

**ADITIVO CONTRATUAL Nº02**  
**COLETA DE PREÇOS Nº 61/2020**  
**CONTRATO Nº 31/2020**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.**

**VALOR:**

R\$ 13.030,90 (Treze Mil e Trinta Reais e Noventa Centavos).

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços continuados de hospedagem do banco de dados, manutenção, melhorias e suporte do sistema de informação.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 8.666/1993, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 61/2020

**GESTORA DO CONTRATO:**

Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de hospedagem do banco de dados, manutenção, melhorias e suporte do sistema de informação, visando atender tecnicamente às atividades da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, conforme Memorando expedido pela Gestora do Contrato.

A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2022, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas o reajuste e atualização monetária dos valores praticados no contrato original, com a redução da incidência do IGPM, conforme negociação realizada, reajustando o valor total do contrato de R\$ 12.000,00 para R\$ 13.030,90, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 1.085,90, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na Cláusula Terceira do instrumento originário.

**CONTRATO Nº 31/2020**  
**ADITIVO Nº 02**

*Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de hospedagem do banco de dados, manutenção e suporte do sistema de informação, que entre si, celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.*

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 05.148.100/0001-83, Rua Dr. Otávio Martins Toledo, 710, Bairro Castelinho, Piracicaba – SP, Cep.: 13.403-056, neste ato representado por sua proprietária, Sr. **FERNANDA CERINO FRANCO GUARNIERI**, brasileira, casada, coordenadora comercial, portadora do RG nº 33.006.987 e do CPF nº 288.034.308-90, endereço na Rua doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 06/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 13.030,90 ((Treze Mil e Trinta Reais e Noventa Centavos), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.085,90 (Hum Mil E Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme prevê o Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**3.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 31/2020, celebrado em 06/11/2020, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Americana, 18 de outubro de 2022.

#### **CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

#### **CONTRATADA:**

**FERNANDA CERINO FRANCO GUARNIERI**  
FGA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. ME.

#### **TESTEMUNHAS E GESTORA DO CONTRATO:**

---

**Francisco Carlos C. Lahóz**  
RG nº 7.368.395-4

---

**Silmara Santos Nonato**  
RG. n.º 15.905.722-X

De acordo com os termos do Aditivo:

**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

Aditivo 02 do Contrato nº 31/2020 – Coleta de Preços 61/2020 (FGA – Sistema)